

**PREFEITURA DE CARAPICUÍBA**  
**PREÂMBULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32032/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE TRANSITO E EQUIPE DE PINTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2026 às 08:00h até 05/03/2026 às 08:00h.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/03/2026 às 11:00h.**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e esclarecimentos exclusivamente na plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>.

\*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 2.352 de 19 de agosto de 2025, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, torna público para conhecimento de todos os interessados a licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa “ABERTO”, regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e de regulamentação Federal e suas alterações.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de referência;

**ANEXO II** – Estudo Técnico Preliminar;

**ANEXO III** - Quantitativo e valor estimado;

**ANEXO IV** - Modelo de declaração conjunta;

**ANEXO V** – Modelo de proposta;

**ANEXO VI** – Minuta de ata de registro de preços;

**ANEXO VII** - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e art. 4º da Lei 14.133/21;

**ANEXO VIII** – Termo de ciência e notificação.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente pregão tem como objeto o registro de preço para aquisição de uniformes para agentes de transito e equipe de pintura da secretaria municipal de transporte e trânsito, em atendimento à Secretaria Municipal Transporte e Trânsito e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## **2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

## **3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO**

**3.1.** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

**3.2.** A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro(a) nomeada por esta Administração Pública.

**3.3.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site da BLL COMPRAS, disponível no endereço: <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.

**3.4.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**3.5.** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa

forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**3.6.** Em caso de dúvida sobre como proceder para acessar, realizar o upload, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico disponíveis em: <https://bll.org.br/>, no endereço eletrônico [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600.

**3.7.** O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste edital.

**3.8.** Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro (a), juntamente com a equipe de apoio, dará seqüência ao processo de Pregão.

**3.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

**3.10.** O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: <https://bllcompras.com/>, no site da Prefeitura: <http://www.carapicuiba.sp.gov.br>, no Portal Nacional de Compras Publicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e pelo telefone (11) 4164- 5500 ramal 5442.

**3.11.** Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura das propostas por meio de site Eletrônico, **exclusivamente**, através de acesso na <https://bllcompras.com/>.

**3.12.** Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste edital, não serão conhecidos.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar desta licitação exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, conforme artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações

## 4.2. DOS CONSÓRCIOS

**4.2.1.** Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio:

**4.2.2.** Os CONSÓRCIOS deverão atender ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, ficando ainda condicionada sua participação ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a)** Cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste EDITAL;
- b)** Não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO;
- c)** Somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.

**4.2.3.** No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do art. 15, § V, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**4.2.4.** Não há número mínimo ou máximo de CONSORCIADOS para cada CONSÓRCIO.

**4.2.5.** Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do qual deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2.6.** A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO.

**4.2.7.** As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS, isoladamente, ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos CONSORCIADOS.

**4.2.8.** Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.

**4.2.9.** A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

#### **4.3. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO QUANDO:**

**4.3.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.3.2.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021;
- 4.3.3.** Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº. 14.133/2021.
- 4.3.4.** Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.3.5.** A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.3.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.3.7.** Que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.4 e 4.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.3.9.** O disposto nos itens 4.3.4 e 4.3.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- 4.3.10.** Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.11.** O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.3.12.** Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação.
- 4.3.13.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976,

concorrendo entre si;

**4.3.14.** Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.3.15.** Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;

**4.3.16.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021;

**4.3.17.** Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;

**4.3.18.** Que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

**4.3.19.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**4.3.20.** Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração Pública de Carapicuíba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

**4.3.21.** Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

**4.3.22.** Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

**4.3.23.** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**4.3.24.** A contratação de empresa pertencente a parente de servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pela administração, quando, no caso

concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

**4.3.25.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**4.3.26.** Que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

**4.3.27.** Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei nº. 14.133/2021;

**4.3.28.** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

**4.3.29.** Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

**4.3.30.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

**4.3.31.** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

**4.3.32.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

## **5. DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO QUE CONSISTIRÁ EM:**

**5.1.** O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilidade Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas seguintes condições:

**5.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**5.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

**5.1.3.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.1.4.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.1.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**5.1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**5.1.7. Declarações conjuntas (ANEXO III):**

- a)** Declaração de está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (ANEXO IV);
- b)** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (ANEXO IV);
- c)** Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso XVII da Lei 14.133, de 2021 (ANEXO IV);
- d)** Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 (ANEXO IV);
- e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis (ANEXO IV);
- f)** Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital (ANEXO IV);
- g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos

apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis (ANEXO IV).

**5.1.8.** Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração de enquadramento como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e art. 4º da Lei 14.133/21 (ANEXO VII).

**5.2. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:**

**5.2.1.** Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados, atestando que a empresa tenha executado serviços similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação com exigência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do (s) lote (s) ofertado (s).

**5.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:**

**5.3.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**5.3.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**5.3.3.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado devendo compreender os débitos inscritos na Dívida Ativa, sede da licitante.

**5.3.4.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

**5.3.5.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

**5.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**5.3.6.1.** Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

**5.3.6.2.** As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

**5.3.7.** A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

**5.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:**

**5.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição contida na certidão.

**5.4.2.** Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor estimado total dos lotes que estiver ofertando.

**6. DOS PROCEDIMENTOS**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do objeto ofertado, com indicação de marca, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital;

**6.1.1.** O(s) arquivo(s) da proposta e a documentação deverá(ão) ser enviado(s) exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço: <https://bllcompras.com/> no(s) campo(s) indicado(s) sem exigência de formato ou tamanho de arquivo.

**6.1.2.** Os documentos devem ser anexados após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

**6.1.3.** O Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances manifestadamente inexequíveis.

**6.1.4.** Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, o Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.

**6.1.5.** O julgamento das propostas será feito pelo valor global de cada lote.

**6.1.6.** O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

**6.1.7.** No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será

considerado vencedor o que apresentar menor preço para o lote na etapa anterior, sendo facultado o Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

**6.1.8.** A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

- a)** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública;
- b)** O valor mínimo entre os lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$ 0,01.
- c)** Quando não for registrado pelo menos um lance durante esse período de prorrogação, a disputa do lote será encerrada sem nova prorrogação.

**6.1.9.** Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexequível poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro(a), que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

**6.1.10.** Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo a incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

**6.1.11.** O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 3 (três) dias úteis conforme o item 16 e seguintes deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro(a), ao vencedor.

**6.1.12.** Após o julgamento dos eventuais recursos ao Pregoeiro (a) enviará via e-mail ao licitante, comunicando o vencedor da disputa.

**6.1.13.** O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

**7. DA ABERTURA**

**7.1** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

**7.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

- 7.2.1.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.2.2.** Serão aceitos todos os lances registrados no sistema, independente da classificação.
- 7.2.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.
- 7.2.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 7.2.5.** O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.
- 7.2.6.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.
- 7.2.7.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.
- 7.2.8.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.
- 7.2.9.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1.** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por lote, observados os valores estimados previstos no item do ANEXO III deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas:

**8.2.1.** Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital;

**8.2.2.** Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de

mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 74, da Lei nº. 14133 / 2021); e,

**8.2.3.** Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no ANEXO III - Especificação do objeto e quantitativos e orçamento estimado.

**8.3.** A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

**9.1.** A Proposta Comercial e todos os documentos relativos à habilitação, originais ou assinatura digital, relacionadas neste Edital deverão ser remetidos exclusivamente pelo sistema eletrônico através de acesso na plataforma <https://bllcompras.com/>, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a empresa ser declarada arrematante, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.

**9.2.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas no item 14, com base na Lei vigente.

**9.3.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente campo próprio disponibilizado no sistema, e para protocolar o recurso e contrarrazões seguir o item 16 deste Edital.

**9.4.** Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços – modelo sugerido no ANEXO V do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado).

## 10. DAS AMOSTRA

**10.1.** A empresa classificada em primeiro lugar na etapa de lances deverá apresentar 01 (uma) amostra em qualquer tamanho e sem personalização, de cada produto juntamentos com os laudos acreditados pelo INMETRO ou equivalente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após superada a fase de habilitação, para análise da secretaria requisitante, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

**10.2.** A amostra apresentada deverá estar na embalagem original de fornecimento e identificada com etiqueta que contenha: Nome da proponente, CNPJ, e número do processo

licitatório, número do item, devidamente relacionado em papel timbrado da empresa licitante.

**10.3.** A amostra será analisada por técnicos/funcionários da Secretaria requisitante quanto aos aspectos técnicos exigidos da descrição do produto, que no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas técnicas da recusa. Sendo que o resultado será divulgado antes da classificação final, adjudicação e homologação.

**10.4.** Em caso de recusa ou irregularidade na amostra a licitante será desclassificada para o lote, sendo convocados os licitantes subsequentes.

**10.5.** As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas - Carapicuíba, CEP: 06310-030 – SP, das 08:00 às 16:00.

## 11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

**11.1.** O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

**10.2.** A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceita após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante, em suas embalagens originais, devidamente protegidas, estando inclusos no mesmo frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, estando tudo em pleno atendimento das especificações do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**10.3.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

**10.4.** Ocorrendo o descrito no Item **10.5** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

**12.2.** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**12.3.** Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

**12.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas serão suportadas com os recursos classificados nas dotações orçamentárias: **SMTT** – 487, 495, 501, 504, 507, 509, 513, 517 e 521, elemento 30 (material de consumo).

### 14. DAS OBRIGAÇÕES

**14.1.** Constituem obrigações do licitante vencedor:

**14.1.1.** Atender às solicitações feitas pela **Secretaria solicitante** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Fornecimento.

**14.1.2.** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado para instalação, contemplando todos os custos, tudo de acordo e em pleno atendimento ao descriptivo do ANEXO I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.

**14.1.3.** O material será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do material com a qualidade, especificação e preço.

**14.1.4.** No período de carência para recebimento definitivo, o representante da administração poderá solicitar a substituição do material em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.

**14.1.5.** A substituição do material deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificação, apresentada pelo fornecedor e aceita pela secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 14 e subitens deste edital.

**14.1.6.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

**14.1.7.** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

## **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:

**15.2.** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

**15.3.** Der causa à inexecução parcial do Instrumento da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

**15.5.** Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;

**15.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

**15.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.9.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**15.10.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

**15.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.2, 14.3, 14.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**15.12.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

**15.13.** O não atendimento e observância dos materiais solicitados pela Administração, ou ainda a não entrega do objeto ou desacordo com as especificações constante do edital ou em

níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

**15.14.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento Ata de Registro de Preços ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 03 (três) anos.

**15.15.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**15.16.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**15.17.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena entrega do objeto da Ata de Registro de Preços.

**15.18.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

**15.19.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**15.20.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**16.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, exclusivamente pela plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/> cabendo a Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação.

**16.2.** Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**16.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do

processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.

**16.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

## **17. DO RECURSO**

**17.1.** Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador (a) poderá fazê-lo, no prazo de até 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recurso logo após a declaração de habilitado, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, exclusivamente pela plataforma eletrônica: <https://bllcompras.com/>, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará na decadência do direito ao recurso e adjudicação do objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), ao vencedor.

**17.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**17.4.** As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras pelo site do <https://bllcompras.com/>.

**17.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.

**18.2.** É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**18.3.** Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio

e por escrito do Município.

**18.4.** O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, assegurada a ampla defesa.

**18.5.** É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.6.** Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, no que couber.

Carapicuíba, 19 de fevereiro de 2026.

Leydiane Ferreira dos Santos  
**Pregoeira**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de uniformes padronizados com identificação da Administração para o uso dos Agentes de Transito e Equipe de Pintura da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do município de Carapicuíba.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A presente compra, tem por finalidade uniformizar todos os Agentes de Transito e Equipe de Pintura da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, visando garantir segurança e melhor identificação.

**3. ESPECIFICAÇÕES:**

MATERIAL		
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
1	50	CALÇA OPERACIONAL - Em tecido "leve" 65% Poliamida e 35%Algodão na cor Cinza com bolsos dianteiros tipo faca. Dois bolsos laterais semi fole com portinholas. Bolsos medindo 23cm de altura por 20cm de largura (sem a portinhola. Fole virado para o traseiro com 4cm de profundidade. Prega fêmea localizada no centro do bolso medindo 9cm(aberta), presa por travetes a 9cm da bainha superior e a 4cm da bainha inferior. Fechamento através de velcro preto medindo 17cm de comprimento e 2cm de largura. Portinholas com altura de 9cm. O velcro da portinhola deverá ser costurado a 1cm da borda. O bolso lateral será costurado imediatamente acima do reforço do joelho. bolsos no traseiro tipo chapado. Boca da calça com bainha simples de 2cm. Braguilha com vista simples de 4cm de largura, fechada por zíper metálico na cor preta. Cós com elástico de 4cm no traseiro; cós dianteiro, sem elástico, de 4cm de largura, fechado com botão de massa de 14mm. Nove passantes de 5cm de altura por 3cm de largura pespontados com costura dupla nas extremidades, sendo fixados quatro na parte dianteira e cinco na traseira equidistantes entre si, não havendo passantes sobre as linhas laterais da calça. Fita Refletiva das pernas: Antichamas, nas cores Prata e Laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: Coeficiente de Retro reflexão $\geq 400 \text{ cd}/(\text{l}x.\text{m}^2)$ . Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15mm laranja, 20mm prata e 15 mm laranja. Tipo de Costuras: Fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - Interlock (bitola 10 x 1,0mm). Cós dianteiro fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo. Cós traseiro: máquina de elástico. Overlock nas partes desfiadas do tecido.
2	170	CALÇA OPERACIONAL - Em tecido "leve" 65% Poliamida e 35%Algodão na cor Preto com bolsos dianteiros tipo faca. Dois bolsos laterais semi fole com portinholas. Bolsos medindo 23cm de altura por 20cm de largura (sem a portinhola. Fole virado para o traseiro com 4cm de profundidade. Prega fêmea localizada no centro do bolso medindo 9cm(aberta), presa por travetes a 9cm da bainha superior e a 4cm da bainha inferior. Fechamento através de velcro preto medindo 17cm de comprimento e 2cm de largura. Portinholas com altura de 9cm. O velcro da portinhola deverá ser costurado a 1cm da borda. O bolso lateral será costurado imediatamente acima do reforço do joelho. bolsos no traseiro tipo chapado. Boca da calça com bainha simples de 2cm. Braguilha com vista simples de 4cm de largura, fechada por zíper metálico na cor preta. Cós com elástico de

		4cm no traseiro; cós dianteiro, sem elástico, de 4cm de largura, fechado com botão de massa de 14mm. Nove passantes de 5cm de altura por 3cm de largura pespontados com costura dupla nas extremidades, sendo fixados quatro na parte dianteira e cinco na traseira equidistantes entre si, não havendo passantes sobre as linhas laterais da calça. Fita Refletiva das pernas: Antichamas, nas cores Prata e Laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: Coeficiente de Retro reflexão $\geq 400 \text{ cd/(lx.m}^2)$ . Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15mm laranja, 20mm prata e 15 mm laranja. Tipo de Costuras: Fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - Interlock (bitola 10 x 1,0mm). Cós dianteiro fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo. Cós traseiro: máquina de elástico. Overlock nas partes desfiantes do tecido.
3	20	CALÇA CULOTE - Em tecido "leve" 65% Poliamida e 35% Algodão na cor preta com bolsos dianteiros chapados, bolsos no traseiro tipo chapado, boca da calça com bainha simples de 2cm, cós com elástico de 4cm de largura, com cordão, fita refletiva nas pernas: Anti-chamas, nas cores Laranja + Prata + Laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: Coeficiente de Retro reflexão $\geq 400 \text{ cd/(lx.m}^2)$ . Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15mm laranja, 20mm prata e 15 mm laranja. Tipo de Costuras: Fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - Interlock (bitola 10 x 1,0mm). Overlock nas partes desfiantes do tecido.
4	90	CAMISA OPERACIONAL manga curta faixas refletivas na frente e costas e nas mangas, confeccionada em tecido 100% poliamida na cor verde fluorescente e preto, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordado brasão da prefeitura do lado esquerdo, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na manga esquerda, martingale nos dois lados do ombro, colocação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguínea, nas costas bordado da escrita "transito"
5	10	CAMISA TIPO POLO de manga curta faixas refletivas na frente e costas confeccionada em "malha" 100% algodão na cor verde fluorescente e preto, fechamento com dois botões, de um lado bolso frontal bordado brasão da prefeitura, do outro lado colocação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguínea, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na manga esquerda, nas costas bordado da escrita "transito remoção"
6	10	CAMISA TIPO POLO de manga curta faixas refletivas na frente e costas confeccionada em "malha" 100% algodão na cor verde fluorescente e preto, fechamento com dois botões, de um lado bolso frontal bordado brasão da prefeitura, do outro lado colocação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguínea, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na manga esquerda, nas costas bordado da escrita "smtt"
7	30	CAMISA TIPO POLO de manga curta faixas refletivas na frente e costas confeccionada em "malha" 100% algodão na cor amarela fluorescente e cinza, fechamento com dois botões, de um lado bolso frontal bordado brasão da prefeitura, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na manga esquerda, nas costas bordado da escrita "sinalização viária"
8	10	CAMISA TIPO POLO de manga curta faixas refletivas na frente e costas confeccionada em "malha" 100% algodão na cor verde fluorescente e preto, fechamento com dois botões, de um lado bolso frontal bordado brasão da prefeitura, do outro lado colocação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguínea, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na manga esquerda, nas costas bordado da escrita "transito equipe técnica"
9	90	CAMISA TIPO POLO de manga curta faixas refletivas na frente e costas confeccionada em "malha" 100% algodão na cor verde fluorescente e preto, fechamento com dois botões, de um lado bolso frontal bordado brasão da prefeitura, do outro lado colocação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguínea, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da

		bandeira do brasil na manga esquerda, nas costas bordado da escrita "transito"
10	90	BLUSÃO DE FRIO em tecido "nylon com forro matelassado" na cor cor verde fluorescente e preto com bolsos embutidos nas laterais, elastico na cintura, refletivo na frente e nas costas, bordado brasão do lado esquerdo na parte da frente e bordado atrás com a escrita "transito"
11	20	BLUSÃO DE FRIO em tecido "nylon com forro matelassado" na cor cor amarelo fluorescente com bolsos embutidos nas laterais, elastico na cintura, refletivo na frente e nas costas, bordado brasão do lado esquerdo na parte da frente e bordado atrás com a escrita "sinalização viaria"
12	50	CONJUNTOS DE CAPA DE CHUVA na cor cor verde fluorescente, composto por jaqueta, calça em nylon emborrachado impermeável com vedação através de processo termo-eletronico e resistente a rasgos e tração, fechamento frontal com ziper e velcro, forrado com tela em poliéster, faixas refletivas de 3cm distribuídas por toda extenção da jaqueta e nos punhos, bolso na parte da frente, cordão para regulagem da cintura, capuz embutido com fechamento por ziper, na calça também deverá ter cordão de regulagem na cintura, o conjunto deverá vir com embalagem guarda capa do mesmo material
13	100	BONÉ ABA CURTA na cor preta bordado o "Brasão" da prefeitura na parte da frente e a escrita "TRANSITO" na parte de trás
14	50	BONÉ ABA CURTA na cor cinza bordado o "Brasão" da prefeitura na parte da frente e a escrita "SINALIZAÇÃO" na parte de trás
15	100	CINTO EM LONA com fivela niquelada na cor preta
16	30	CINTO EM LONA com fivela niquelada na cor cinza
17	25	<p>BOTA TIPO MOTOQUEIRO, matéria Prima: Couro Bovino Legítimo Com Acabamento Em Box Alto-Brilho (Resistente a Água), Cor: Preto (Black), Forro: Nylon Anti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano, Fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna, Solado "Top rubber" em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante.</p> <p>Contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra", Elástico Duplo nas Laterais, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés, Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm, esta altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado,</p> <p>Palmilha de Conforto Confeccionada em P.U. Gel com 15 Mm de Espessura na Altura do Calcanhar e 5 Mm na Altura dos Dedos, Proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso, Protetor Emborrachado de Marcha P/ Engate, Peso Médio de 1,350 Gramas por pé, haverá Variações Dependendo do Número Adquirido.</p> <p align="center"><b>- Garantia de 90 dias Para Defeitos de Fabricação</b></p>

18	100	<p>BOTA CUTURNO TIPO MILITAR, Modelo "Mega-Force", Matéria Prima: Couro Bovino Legítimo Com Acabamento Em Box Alto-Brilho, Cor: Preto (Black), Passadores de Cadarço em Nylon de Qualidade Superior com sistema "free rapid", Colarinho em Couro Napa Almofadado, Solado "Top rubber" em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante, Cadarço em Nylon com 5mm de Circunferência, com Reforço Interno em Fios de Algodão Trançado, Contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal de 2,5 mm "Anti-Quebra", Altura Total do Cano (Parte Traseira) com Média de 24 Cm, esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado, Palmilha de Conforto Confeccionada em P.U. Gel com 10 Mm de Espessura na Altura do Calcanhar e 5 Mm na Altura dos Dedos, Proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso, Peso Médio de 0,800 Gramas por pé, que Também Haver Variações Dependendo do Número Adquirido.</p> <p><b>Garantia de 90 dias Para Defeitos de Fabricação.</b></p>
19	30	<p>BOTA BOTINA SEGURANÇA Ocupacional EPI Marluvas 95B19-PVC cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade, Fabricada em couro relax de alta qualidade, essa bota oferece resistência e durabilidade excepcionais, garantindo sua segurança durante longas jornadas de trabalho. Seu fechamento por elástico lateral recoberto permite um ajuste de calce rápido, garantindo um encaixe perfeito nos pés. Este sistema de fechamento é prático e evita o uso de cadarços, tornando a experiência de uso mais conveniente. Além disso, possui uma biqueira de segurança em PVC, que oferecem muita segurança sem comprometer o peso e o conforto do calçado. A palmilha soft confort em EVA antifungo / antibacteriana garante conforto aos pés propiciando absorção e dessorção do suor. O solado em PU bidensidade é um destaque dessa bota, pois oferece excelente absorção de impactos e aderência em diferentes superfícies, inclusive em pisos escorregadios. Sua composição garante uma distribuição uniforme do peso do usuário, reduzindo a fadiga durante longas jornadas de trabalho. Detalhamento Técnico: Modelo: 95B19 BP - Cor: Preto - Em Couro tipo Relax com espessura de 15 a 17 linhas. - Biqueira: Plástico injetado em polipropileno, com espessura de 1,5mm. Obs: este tipo de biqueira não tem as mesmas características de segurança do que a biqueira de aço. - Fechamento: Com sistema de fechamento por elástico lateral recoberto, facilitando o encaixe e saque do EPI de segurança. - Solado: Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar. - Palmilha de montagem: Costurada ao cabedal pelo sistema stobel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm. - Palmilha higiênica: Anatômica conformada em EVA antifungo / antibacteriana, composto de micropontos que propicia maior absorção e dessorção do suor. Proteção: Resistente a impactos, quedas de objetos e esmagamentos. Indicação de uso; * Setor industrial: Ideal para indústrias, como metalúrgicas, construção civil, automobilísticas e químicas, onde há riscos de quedas de objetos, contato com produtos químicos, objetos perfurantes. * Atividades ao ar livre: Ambientes rurais, canteiros de obras ou em serviços de manutenção de áreas externas. essa bota oferece proteção contra agentes externos, como pedras, galhos, agentes perfurantes e líquido. * Setor de serviços: Restaurantes, hotéis, hospitais e áreas de limpeza. Não espere comprometer sua segurança no ambiente de trabalho. A bota botina de segurança EPI Marluvas Modelo 95B19 BP Bico em PVC, é o calçado que você precisa para se proteger sem abrir mão do conforto e proteção. Não deixe que os riscos limitem sua produtividade e confiança.</p> <p><b>Garantia de 90 dias Para Defeitos de Fabricação.</b></p>

**4. DAS AMOSTRAS:**

**4.1.** A contratada deverá apresentar amostras do tecido e das cores especificadas no termo de referência, e dos conjuntos de capa de chuva, no prazo máximo de 15 dias corridos.

**5. LOCAL DE ENTREGA:**

**5.1.** Secretaria Municipal de Transporte e Transito – Av. Deputado Emilio Carlos, 360 – Vila Caldas Carapicuíba – São Paulo.

**6. CONTRATADA:**

**6.1.** Para que a aquisição seja feita, a empresa deve se responsabilizar pela entrega do uniforme em perfeito estado, sem amassados ou danos de qualquer espécie que possam comprometer a durabilidade e utilidade do item.

**7. PRAZO DE ENTREGA:**

**7.1.** 30 dias corridos após a aprovação.

## ANEXO II

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a segunda etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a Consumo de ATA de Uniformes abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância ás normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### Descrição da Necessidade

O Consumo de ATA para aquisição de uniformes se faz necessária pelo motivo de uniformizar todos os Agentes de Transito, Equipe de Pintura de Sinalização Viária e demais funcionários da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, visando garantir segurança e melhor identificação.

Os itens a serem adquiridos consistem em:

Aquisição de uniformes padronizados com identificação da Administração para o uso dos Agentes de Transito Equipe de Pintura de Sinalização Viária e demais funcionários da Secretaria Municipal Transporte e Trânsito do município de Carapicuíba.

#### 1. Previsão no PCA (Plano de Contratações Anual)

- O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual – PCA publicado e regulamentado. Os itens solicitados são caracterizados como material de consumo, estando previstos no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

#### 2. Requisitos da Contratação/Compra

Item	Quant.	Discriminação
1	50	CALÇA OPERACIONAL - Em tecido “leve” 65% Poliamida e 35%Algodão na cor Cinza com bolsos dianteiros tipo faca. Dois bolsos laterais semi fole com portinholas. Bolsos medindo 23cm de altura por 20cm de largura (sem a portinhola). Fole virado para o traseiro com 4cm de profundidade. Prega fêmea localizada no centro do bolso medindo 9cm(aberta), presa por travetes a 9cm da bainha superior e a 4cm da bainha inferior. Fechamento através de velcro preto medindo 17cm de comprimento e 2cm de largura. Portinholas com altura de 9cm. O velcro da portinhola deverá ser costurado a 1cm da borda. O bolso lateral será costurado imediatamente acima do reforço do joelho. bolsos no traseiro tipo chapado. Boca da calça com

		bainha simples de 2cm. Braguilha com vista simples de 4cm de largura, fechada por zíper metálico na cor preta. Cós com elástico de 4cm no traseiro; cós dianteiro, sem elástico, de 4cm de largura, fechado com botão de massa de 14mm. Nove passantes de 5cm de altura por 3cm de largura pespontados com costura dupla nas extremidades, sendo fixados quatro na parte dianteira e cinco na traseira equidistantes entre si, não havendo passantes sobre as linhas laterais da calça. Fita Refletiva das pernas: Antichamas, nas cores Prata e Laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: Coeficiente de Retro reflexão $\geq 400 \text{ cd/(lx.m}^2)$ . Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15mm laranja, 20mm prata e 15 mm laranja. Tipo de Costuras: Fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - Interlock (bitola 10 x 1,0mm). Cós dianteiro fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo. Cós traseiro: máquina de elástico. Overlock nas partes desfiantes do tecido.
2	170	CALÇA OPERACIONAL - Em tecido "leve" 65% Poliamida e 35%Algodão na cor Preto com bolsos dianteiros tipo faca. Dois bolsos laterais semi fole com portinholas. Bolsos medindo 23cm de altura por 20cm de largura (sem a portinhola. Fole virado para o traseiro com 4cm de profundidade. Prega fêmea localizada no centro do bolso medindo 9cm(aberta), presa por travetes a 9cm da bainha superior e a 4cm da bainha inferior. Fechamento através de velcro preto medindo 17cm de comprimento e 2cm de largura. Portinholas com altura de 9cm. O velcro da portinhola deverá ser costurado a 1cm da borda. O bolso lateral será costurado imediatamente acima do reforço do joelho. bolsos no traseiro tipo chapado. Boca da calça com bainha simples de 2cm. Braguilha com vista simples de 4cm de largura, fechada por zíper metálico na cor preta. Cós com elástico de 4cm no traseiro; cós dianteiro, sem elástico, de 4cm de largura, fechado com botão de massa de 14mm. Nove passantes de 5cm de altura por 3cm de largura pespontados com costura dupla nas extremidades, sendo fixados quatro na parte dianteira e cinco na traseira equidistantes entre si, não havendo passantes sobre as linhas laterais da calça. Fita Refletiva das pernas: Antichamas, nas cores Prata e Laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: Coeficiente de Retro reflexão $\geq 400 \text{ cd/(lx.m}^2)$ . Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15mm laranja, 20mm prata e 15 mm laranja. Tipo de Costuras: Fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do

		entrepernas - Interlock (bitola 10 x 1,0mm). Cós dianteiro fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo. Cós traseiro: máquina de elástico. Overlock nas partes desfiantes do tecido.
3	20	CALÇA CULOTE - Em tecido "leve" 65% Poliamida e 35% Algodão na cor preta com bolsos dianteiros chapados, bolsos no traseiro tipo chapado, boca da calça com bainha simples de 2cm, cós com elástico de 4cm de largura, com cordão, fita refletiva nas pernas: Anti-chamas, nas cores Laranja + Prata + Laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: Coeficiente de Retro reflexão $\geq 400 \text{ cd/(lx.m}^2\text{)}$ . Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15mm laranja, 20mm prata e 15 mm laranja. Tipo de Costuras: Fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - Interlock (bitola 10 x 1,0mm). Overlock nas partes desfiantes do tecido.
4	90	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA FAIXAS REFLETIVAS NA FREnte E COSTAS E NAS MANGAS, CONFECIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA NA COR VERDE FLUORESCENTE E PRETO, FECHAMENTO COM BOTÕES, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA DO LADO ESQUERDO, BORDADO DO BRASÃO DA CIDADE NA MANGA DIREITA E BRASÃO DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, MARTINGALE NOS DOIS LADOS DO OMBRO, COLOCAÇÃO DE VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME E OU TIPAGEM SANGUINEA, NAS COSTAS BORDADO DA ESCRITA "TRANSITO"
5	10	CAMISA TIPO POLO DE MANGA CURTA FAIXAS REFLETIVAS NA FREnte E COSTAS CONFECIONADA EM "MALHA" 100% ALGODÃO NA COR COR VERDE FLUORESCENTE E PRETO, FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES, DE UM LADO BOLSO FRONTAL BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA, DO OUTRO LADO COLOCAÇÃO DE VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME E OU TIPAGEM SANGUINEA, BORDADO DO BRASÃO DA CIDADE NA MANGA DIREITA E BRASÃO DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, NAS COSTAS BORDADO DA ESCRITA "TRANSITO REMOÇÃO"
6	10	CAMISA TIPO POLO DE MANGA CURTA FAIXAS REFLETIVAS NA FREnte E COSTAS CONFECIONADA EM "MALHA" 100% ALGODÃO NA COR COR VERDE FLUORESCENTE E PRETO, FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES, DE UM LADO BOLSO FRONTAL BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA, DO OUTRO LADO COLOCAÇÃO DE VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME E OU TIPAGEM SANGUINEA, BORDADO DO

		BRASÃO DA CIDADE NA MANGA DIREITA E BRASÃO DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, NAS COSTAS BORDADO DA ESCRITA "SMTT"
7	30	CAMISA TIPO POLO DE MANGA CURTA FAIXAS REFLETIVAS NA FREnte E COSTAS CONFECCIONADA EM "MALHA" 100% ALGODÃO NA COR COR AMARELA FLUORESCENTE E CINZA, FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES, DE UM LADO BOLSO FRONTAL BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA, BORDADO DO BRASÃO DA CIDADE NA MANGA DIREITA E BRASÃO DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, NAS COSTAS BORDADO DA ESCRITA "SINALIZAÇÃO VIÁRIA"
8	10	CAMISA TIPO POLO DE MANGA CURTA FAIXAS REFLETIVAS NA FREnte E COSTAS CONFECCIONADA EM "MALHA" 100% ALGODÃO NA COR COR VERDE FLUORESCENTE E PRETO, FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES, DE UM LADO BOLSO FRONTAL BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA, DO OUTRO LADO COLOCAÇÃO DE VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME E OU TIPAGEM SANGUINEA, BORDADO DO BRASÃO DA CIDADE NA MANGA DIREITA E BRASÃO DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, NAS COSTAS BORDADO DA ESCRITA "TRANSITO EQUIPE TECNICA"
9	90	CAMISA TIPO POLO DE MANGA CURTA FAIXAS REFLETIVAS NA FREnte E COSTAS CONFECCIONADA EM "MALHA" 100% ALGODÃO NA COR COR VERDE FLUORESCENTE E PRETO, FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES, DE UM LADO BOLSO FRONTAL BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA, DO OUTRO LADO COLOCAÇÃO DE VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME E OU TIPAGEM SANGUINEA, BORDADO DO BRASÃO DA CIDADE NA MANGA DIREITA E BRASÃO DA BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA, NAS COSTAS BORDADO DA ESCRITA "TRANSITO"
10	90	BLUSÃO DE Frio EM TECIDO "NYLON COM FORRO MATELASSADO" NA COR COR VERDE FLUORESCENTE E PRETO COM BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS, ELASTICO NA CINTURA, REFLETIVO NA FREnte E NAS COSTAS, BORDADO BRASÃO DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FREnte E BORDADO ATRÁS COM A ESCRITA "TRANSITO"
11	20	BLUSÃO DE Frio EM TECIDO "NYLON COM FORRO MATELASSADO" NA COR COR AMARELO FLUORESCENTE COM BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS, ELASTICO NA CINTURA, REFLETIVO NA FREnte E NAS COSTAS, BORDADO BRASÃO DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FREnte E BORDADO ATRÁS COM A ESCRITA "SINALIZAÇÃO VIARIA"

12	50	CONJUNTOS DE CAPA DE CHUVA NA COR COR VERDE FLUORESCENTE, COMPOSTO POR JAQUETA, CALÇA EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO-ELETRONICO E RESISTENTE A RASGOS E TRAÇÃO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E VELCRO, FORRADO COM TELA EM POLIESTER, FAIXAS REFLETIVAS DE 3CM DISTRIBUIDAS POR TODA EXTENÇÃO DA JAQUETA E NOS PUNHOS, BOLSO NA PARTE DA FREnte, CORDÃO PARA REGULAGEM DA CINTURA, CAPUZ EMBUTIDO COM FECHAMENTO POR ZIPER, NA CALÇA TAMBÉM DEVERÁ TER CORDÃO DE REGULAGEM NA CINTURA, O CONJUNTO DEVERÁ VIR COM EMBALAGEM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL
13	100	Boné aba curta na cor preta bordado o "Brasão" da prefeitura na parte da frente e a escrita "TRANSITO" na parte de trás
14	50	Boné aba curta na cor cinza bordado o "Brasão" da prefeitura na parte da frente e a escrita "SINALIZAÇÃO" na parte de trás
15	100	CINTO EM LONA COM FIVELA NIQUELADA NA COR PRETA
16	30	CINTO EM LONA COM FIVELA NIQUELADA NA COR CINZA
17	25	BOTA TIPO MOTOQUEIRO
18	100	BOTA CUTURNO TIPO MILITAR
19	30	BOTA OPERACIONAL

Para que a aquisição seja feita, a empresa deve se responsabilizar pela entrega dos uniformes em perfeito estado, sem amassados ou danos de qualquer espécie que possam comprometer a durabilidade e utilidade do item.

### **3. Levantamento de Mercado**

O levantamento de Mercado e Estimativa de Valor serão feitos por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

#### 4. Descrição da Solução como um Todo

O uso de uniformes é determinado por lei, que estabelece o uso para melhor identificação do funcionário dentro de qualquer serviço público ou privado, desse modo a aquisição proposta para aquisição destes itens, nos formatos aqui descritos, atenderá a(s) necessidade(s) apresentadas neste estudo.

#### 5. Estimativa das Quantidades

A quantidade estimada para o ano de 2025 é de aproximadamente 1075 (Mil e setenta e cinco) peças, levando em conta o quadro atual de funcionários.

#### 6. Estimativa do Preço da Contratação

O levantamento de Mercado e Estimativa de Valor é feito por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

#### 7. Justificativa para Parcelamento

No Art. N°47, Inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, estabelece que as licitações atendam a princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração. Caso haja necessidade de entrega parcelada dos itens solicitados, não deverá haver ônus adicional para a administração pública, sendo parte integrante do contrato de aquisição dos mesmos a gratuidade do processo logístico de transporte para entrega destes.

#### 8. Contratações Correlato-Interdependentes

O presente estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução da contratação, já que todos os meios necessários para a aquisição pode ser suprida apenas com a contratação por proposta.

#### 9. Demonstração dos Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são referentes á melhor identificação dos profissionais desta Secretaria, no desempenho de suas funções diárias.

#### 10. Providências Prévias ao Contrato.

Não há providências prévias necessárias para o contrato. A Secretaria dispõe de perfeitas condições logísticas para recebimento deste material quando solicitado.

#### 11. Impactos Ambientais

A fabricante deve estar dentro das normas ambientais exigidas por lei. Quanto a Secretaria, informamos que não há impactos ambientais causados pelo uso do referido item.

## **12. Viabilidade da Contratação**

Consideramos para a questão da viabilidade da contratação os potenciais benefícios, a eficácia, e economicidade que complementem os requisitos para dar continuidade ao processo licitatório. O responsável pelo presente Estudo Técnico considera, portanto, pelos benefícios, eficácia e economicidade demonstrados, viável o processo aquisitivo proposto.

**ANEXO III**

**QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO**

<b>LOTE 01</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.1	50	Unid	CALÇA OPERACIONAL - Em tecido "leve" 65% Poliamida e 35%Algodão na cor Cinza com bolsos dianteiros tipo faca. Dois bolsos laterais semi fole com portinholas. Bolsos medindo 23cm de altura por 20cm de largura (sem a portinhola. Fole virado para o traseiro com 4cm de profundidade. Prega fêmea localizada no centro do bolso medindo 9cm(aberta), presa por travetes a 9cm da bainha superior e a 4cm da bainha inferior. Fechamento através de velcro preto medindo 17cm de comprimento e 2cm de largura. Portinholas com altura de 9cm. O velcro da portinhola deverá ser costurado a 1cm da borda. O bolso lateral será costurado imediatamente acima do reforço do joelho. bolsos no traseiro tipo chapado. Boca da calça com bainha simples de 2cm. Braguilha com vista simples de 4cm de largura, fechada por zíper metálico na cor preta. Cós com elástico de 4cm no traseiro; cós dianteiro, sem elástico, de 4cm de largura, fechado com botão de massa de 14mm. Nove passantes de 5cm de altura por 3cm de largura pespontados com costura dupla nas extremidades, sendo fixados quatro na parte dianteira e cinco na traseira equidistantes entre si, não havendo passantes sobre as linhas laterais da calça. Fita Refletiva das pernas: Antichamas, nas cores Prata e Laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: Coeficiente de Retro reflexão $\geq 400 \text{ cd/(lx.m^2)}$ . Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15mm laranja, 20mm prata e 15 mm laranja. Tipo de Costuras: Fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - Interlock (bitola 10 x 1,0mm). Cós dianteiro fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo. Cós traseiro: máquina de elástico. Overlock nas partes desfiadas do tecido.	R\$ 203,84	R\$ 10.192,00
1.2	170	Unid	CALÇA OPERACIONAL - Em tecido "leve" 65% Poliamida e 35%Algodão na cor Preto com bolsos dianteiros tipo faca. Dois bolsos laterais semi fole com portinholas. Bolsos medindo 23cm de altura por 20cm de largura (sem a portinhola. Fole virado para o traseiro com 4cm de profundidade. Prega fêmea localizada no centro do bolso medindo 9cm(aberta), presa por travetes a 9cm da bainha superior e a 4cm da bainha inferior. Fechamento através de velcro preto medindo 17cm de comprimento e 2cm de largura. Portinholas com altura de 9cm. O velcro da portinhola deverá ser costurado a 1cm da borda. O bolso lateral será costurado imediatamente acima do reforço do joelho. bolsos no traseiro tipo chapado. Boca da calça com bainha simples de 2cm. Braguilha com vista simples de	R\$ 203,84	R\$ 34.652,80

			4cm de largura, fechada por zíper metálico na cor preta. Cós com elástico de 4cm no traseiro; cós dianteiro, sem elástico, de 4cm de largura, fechado com botão de massa de 14mm. Nove passantes de 5cm de altura por 3cm de largura pespontados com costura dupla nas extremidades, sendo fixados quatro na parte dianteira e cinco na traseira equidistantes entre si, não havendo passantes sobre as linhas laterais da calça. Fita Refletiva das pernas: Antichamas, nas cores Prata e Laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: Coeficiente de Retro reflexão $\geq 400 \text{ cd/(lx.m}^2)$ . Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15mm laranja, 20mm prata e 15 mm laranja. Tipo de Costuras: Fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - Interlock (bitola 10 x 1,0mm). Cós dianteiro fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo. Cós traseiro: máquina de elástico. Overlock nas partes desfiadas do tecido.		
1.3	20	Unid	CALÇA CULOTE - Em tecido "leve" 65% Poliamida e 35% Algodão na cor preta com bolsos dianteiros chapados, bolsos no traseiro tipo chapado, boca da calça com bainha simples de 2cm, cós com elástico de 4cm de largura, com cordão, fita refletiva nas pernas: Anti-chamas, nas cores Laranja + Prata + Laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: Coeficiente de Retro reflexão $\geq 400 \text{ cd/(lx.m}^2)$ . Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15mm laranja, 20mm prata e 15 mm laranja. Tipo de Costuras: Fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - Interlock (bitola 10 x 1,0mm). Overlock nas partes desfiadas do tecido.	R\$ 223,48	R\$ 4.469,60
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01</b>					R\$ 49.314,40
<b>(Quarenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)</b>					

<b>LOTE 02</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
2.1	90	Unid	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA faixas refletivas na frente e costas e nas mangas, confeccionada em tecido 100% poliamida na cor verde fluorescente e preto, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordado brasão da prefeitura do lado esquerdo, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na manga esquerda, martingale nos dois lados do ombro, coloção de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguínea, nas costas bordado da escrita "transito"	R\$ 178,48	R\$ 16.063,20

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



2.2	10	Unid	CAMISA TIPO POLO DE MANGA CURTA faixas refletivas na frente e costas confeccionada em "malha" 100% algodão na cor cor verde fluorescente e preto, fechamento com dois botões, de um lado bolso frontal bordado brasão da prefeitura, do outro lado colocação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguinea, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na manga esquerda, nas costas bordado da escrita "transito remoção"	R\$ 136,85	R\$ 1.368,50
2.3	10	Unid	CAMISA TIPO POLO DE MANGA CURTA faixas refletivas na frente e costas confeccionada em "malha" 100% algodão na cor cor verde fluorescente e preto, fechamento com dois botões, de um lado bolso frontal bordado brasão da prefeitura, do outro lado colocação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguinea, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na manga esquerda, nas costas bordado da escrita "smt"	R\$ 136,85	R\$ 1.368,50
2.4	30	Unid	CAMISA TIPO POLO DE MANGA CURTA faixas refletivas na frente e costas confeccionada em "malha" 100% algodão na cor cor amarela fluorescente e cinza, fechamento com dois botões, de um lado bolso frontal bordado brasão da prefeitura, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na manga esquerda, nas costas bordado da escrita "sinalização viária"	R\$ 136,85	R\$ 4.105,50
2.5	10	Unid	CAMISA TIPO POLO DE MANGA CURTA faixas refletivas na frente e costas confeccionada em "malha" 100% algodão na cor cor verde fluorescente e preto, fechamento com dois botões, de um lado bolso frontal bordado brasão da prefeitura, do outro lado colocação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguinea, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na manga esquerda, nas costas bordado da escrita "transito equipe técnica"	R\$ 136,85	R\$ 1.368,50
2.6	90	Unid	CAMISA TIPO POLO DE MANGA CURTA faixas refletivas na frente e costas confeccionada em "malha" 100% algodão na cor cor verde fluorescente e preto, fechamento com dois botões, de um lado bolso frontal bordado brasão da prefeitura, do outro lado colocação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguinea, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na manga esquerda, nas costas bordado da escrita "transito"	R\$ 136,85	R\$ 12.316,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02</b>					R\$ 36.590,70
<b>(Trinta e seis mil quinhentos e noventa reais e setenta centavos)</b>					

<b>LOTE 03</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3.1	90	Unid	BLUSÃO DE FRIO EM TECIDO "NYLON COM FORRO MATELASSADO" NA COR COR VERDE FLUORESCENTE E PRETO COM BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS, ELASTICO NA CINTURA, REFLETIVO NA FRENTES E NAS COSTAS, BORDADO BRASÃO DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTES E BORDADO ATRÁS COM A ESCRITA "TRANSITO"	R\$ 364,35	R\$ 32.791,50
3.2	20	Unid	BLUSÃO DE FRIO EM TECIDO "NYLON COM FORRO MATELASSADO" NA COR COR AMARELO FLUORESCENTE COM BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS, ELASTICO NA CINTURA, REFLETIVO NA FRENTES E NAS COSTAS, BORDADO BRASÃO DO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTES E BORDADO ATRÁS COM A ESCRITA "SINALIZAÇÃO VIARIA"	R\$ 364,35	R\$ 7.287,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03</b>					R\$40.078,50
(Quarenta mil setenta e oito reais e cinquenta centavos)					

<b>LOTE 04</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
4.1	50	UNID	CONJUNTOS DE CAPA DE CHUVA NA COR COR VERDE FLUORESCENTE, COMPOSTO POR JAQUETA, CALÇA EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO-ELETRONICO E RESISTENTE A RASGOS E TRAÇÃO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E VELCRO, FORRADO COM TELA EM POLIESTER, FAIXAS REFLETIVAS DE 3CM DISTRIBUIDAS POR TODA EXTENÇÃO DA JAQUETA E NOS PUNHOS, BOLSO NA PARTE DA FRENTES, CORDÃO PARA REGULAGEM DA CINTURA, CAPUZ EMBUTIDO COM FECHAMENTO POR ZIPER, NA CALÇA TAMBÉM DEVERÁ TER CORDÃO DE REGULAGEM NA CINTURA, O CONJUNTO DEVERÁ VIR COM EMBALAGEM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL	R\$ 624,00	R\$ 31.200,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04</b>					R\$ 31.200,00
(Trinta e um mil e duzentos)					

<b>LOTE 05</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
5.1	100	Unid	Boné aba curta na cor preta bordado o "Brasão" da prefeitura na parte da frente e a escrita "TRANSITO" na parte de trás	R\$ 84,87	R\$ 8.487,00
5.2	50	Unid	Boné aba curta na cor cinza bordado o "Brasão" da prefeitura na parte da frente e a escrita "SINALIZAÇÃO" na parte de trás	R\$ 84,87	R\$ 4.243,50
5.3	100	Unid	CINTO EM LONA COM FIVELA NIQUELADA NA COR PRETA	R\$ 84,87	R\$ 8.487,00
5.4	30	Unid	CINTO EM LONA COM FIVELA NIQUELADA NA COR CINZA	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05</b>					R\$ 23.164,50
<b>(Vinte e três mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)</b>					

<b>LOTE 06</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
6.1	25	PAR	<p>BOTA TIPO MOTOQUEIRO, matéria Prima: Couro Bovino Legítimo Com Acabamento Em Box Alto-Brilho (Resistente a Água), Cor: Preto (Black), Forro: Nylon Anti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano, Fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna, Solado "Top rubber" em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante.</p> <p>Contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra", Elástico Duplo nas Laterais, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés, Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm, esta altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado, Palmilha de Conforto Confeccionada em P.U. Gel com 15 Mm de Espessura na Altura do Calcâncar e 5 Mm na Altura dos Dedos, Proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso, Protetor Emborrachado de Marcha P/ Engate, Peso Médio de 1,350 Gramas por pé, haverá Variações Dependendo do Número Adquirido.</p> <p>- Garantia de 90 dias Para Defeitos de</p>	R\$ 931,58	R\$ 23.289,50

			<b>Fabricação</b>		
<b>6.2</b>	100	PAR	<p>BOTA CUTURNO TIPO MILITAR, Modelo "Mega-Force", Matéria Prima: Couro Bovino Legítimo Com Acabamento Em Box Alto-Brilho, Cor: Preto (Black), Passadores de Cadarço em Nylon de Qualidade Superior com sistema "free rapid", Colarinho em Couro Napa Almofadado, Solado "Top rubber" em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante, Cadarço em Nylon com 5mm de Circunferência, com Reforço Interno em Fios de Algodão Trançado, Contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal de 2,5 mm "Anti-Quebra", Altura Total do Cano (Parte Traseira) com Média de 24 Cm, esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado, Palmilha de Conforto Confeccionada em P.U. Gel com 10 Mm de Espessura na Altura do Calcanhar e 5 Mm na Altura dos Dedos, Proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso, Peso Médio de 0,800 Gramas por pé, que Também Haver Variações Dependendo do Número Adquirido.</p> <p><b>Garantia de 90 dias Para Defeitos de Fabricação.</b></p>	R\$ 466,75	R\$ 46.675,00
<b>6.3</b>	30	PAR	<p>Bota botina Segurança Ocupacional EPI Marluvas 95B19-PVC cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade, Fabricada em couro relax de alta qualidade, essa bota oferece resistência e durabilidade excepcionais, garantindo sua segurança durante longas jornadas de trabalho. Seu fechamento por elástico lateral recoberto permite um ajuste de calce rápido, garantindo um encaixe perfeito nos pés. Este sistema de fechamento é prático e evita o uso de cadarços, tornando a experiência de uso mais conveniente. Além disso, possui uma biqueira de segurança em PVC, que oferecem muita segurança sem comprometer o peso e o conforto do calçado. A palmilha soft confort em EVA antifungo / antibacteriana garante conforto aos pés propiciando absorção e dessorção do suor. O solado em PU bidensidade é um destaque dessa bota, pois oferece excelente absorção de impactos e aderência em diferentes superfícies, inclusive em pisos escorregadios. Sua composição garante uma distribuição uniforme do peso do usuário, reduzindo a fadiga durante longas jornadas de trabalho. Detalhamento Técnico; Modelo: 95B19 BP - Cor: Preto - Em Couro tipo Relax com espessura de 15 a 17 linhas. - Biqueira: Plástico injetado em polipropileno, com espessura de 1,5mm. Obs: este</p>	R\$ 126,57	R\$ 3.797,10

		<p>tipo de biqueira não tem as mesmas características de segurança do que a biqueira de aço. - Fechamento: Com sistema de fechamento por elástico lateral recoberto, facilitando o encaixe e saque do EPI de segurança. - Solado: Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar. - Palmilha de montagem: Costurada ao cabedal pelo sistema strobel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2,0 mm. - Palmilha higiênica: Anatômica conformada em EVA antifungo / antibacteriana, composto de micropontos que propicia maior absorção e dessorção do suor. Proteção: Resistente a impactos, quedas de objetos e esmagamentos. Indicação de uso; * Setor industrial: Ideal para indústrias, como metalúrgicas, construção civil, automobilísticas e químicas, onde há riscos de quedas de objetos, contato com produtos químicos, objetos perfurantes. * Atividades ao ar livre: Ambientes rurais, canteiros de obras ou em serviços de manutenção de áreas externas. essa bota oferece proteção contra agentes externos, como pedras, galhos, agentes perfurantes e líquido. * Setor de serviços: Restaurantes, hotéis, hospitais e áreas de limpeza. Não espere comprometer sua segurança no ambiente de trabalho. A bota botina de segurança EPI Marluvas Modelo 95B19 BP Bico em PVC, é o calçado que você precisa para se proteger sem abrir mão do conforto e proteção. Não deixe que os riscos limitem sua produtividade e confiança.</p> <p><b>Garantia de 90 dias Para Defeitos de Fabricação.</b></p>		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06</b>			<b>R\$ 73.761,60</b>	
<b>(Setenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)</b>				

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 254.109,70 (Duzentos e cinquenta e quatro mil cento e nove reais e setenta centavos)**

**OBS: Poderão participar desta licitação exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, conforme artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À

**Prefeitura de Carapicuíba**  
**Pregão Eletrônico nº. 02/2026**  
**Processo Administrativo nº. 32032/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE TRANSITO E EQUIPE DE PINTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ..... , por intermédio do seu representante legal, o Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de identidade nº..... e CPF nº..... , DECLARA:

- a)** Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c)** Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso XVII da Lei 14.133, de 2021;
- d)** Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021;
- e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f)** Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções

administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firma o presente.

....., ..... de ..... 2026.

---

Representante legal do licitante

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À

**Prefeitura de Carapicuíba**  
**Pregão Eletrônico nº. 02/2026**  
**Processo Administrativo nº. 32032/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE TRANSITO E EQUIPE DE PINTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº ....., estabelecida à Av./Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., fax ....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para o registro de preço para aquisição de uniformes para agentes de transito e equipe de pintura da secretaria municipal de transporte e trânsito.

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	50	Unid	CALÇA OPERACIONAL - Em tecido "leve" 65% Poliamida e 35%Algodão na cor Cinza com bolsos dianteiros tipo faca. Dois bolsos laterais semi fole com portinholas. Bolsos medindo 23cm de altura por 20cm de largura (sem a portinhola. Fole virado para o traseiro com 4cm de profundidade. Prega fêmea localizada no centro do bolso medindo 9cm(aberta), presa por travetes a 9cm da bainha superior e a 4cm da bainha inferior. Fechamento através de velcro preto medindo 17cm de comprimento e 2cm de largura. Portinholas com altura de 9cm. O velcro da portinhola deverá ser costurado a 1cm da borda. O bolso lateral será costurado imediatamente acima do reforço do joelho. bolsos no traseiro tipo chapado. Boca da calça com bainha simples de 2cm. Braguilha com vista simples de 4cm de largura, fechada por zíper metálico na cor preta. Cós com elástico de 4cm no traseiro; cós dianteiro, sem elástico, de 4cm de largura, fechado com botão de massa de 14mm. Nove passantes de 5cm de altura por 3cm de largura pespontados com costura dupla nas extremidades, sendo fixados quatro na parte dianteira e cinco na traseira equidistantes entre si, não havendo passantes sobre as linhas laterais da calça. Fita Refletiva das pernas: Antichamas, nas cores Prata e Laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: Coeficiente de Retro reflexão $\geq 400 \text{ cd/(lx.m}^2\text{)}$ . Localizado logo		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

**Prefeitura de Carapicuíba**  
**Secretaria da Fazenda**  
**Departamento de Licitações e Compras**



			abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15mm laranja, 20mm prata e 15 mm laranja. Tipo de Costuras: Fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - Interlock (bitola 10 x 1,0mm). Cós dianteiro fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo. Cós traseiro: máquina de elástico. Overlock nas partes desfiantes do tecido.			
1.2	170	Unid	CALÇA OPERACIONAL - Em tecido "leve" 65% Poliamida e 35%Algodão na cor Preto com bolsos dianteiros tipo faca. Dois bolsos laterais semi fole com portinholas. Bolsos medindo 23cm de altura por 20cm de largura (sem a portinhola. Fole virado para o traseiro com 4cm de profundidade. Prega fêmea localizada no centro do bolso medindo 9cm(aberta), presa por travetes a 9cm da bainha superior e a 4cm da bainha inferior. Fechamento através de velcro preto medindo 17cm de comprimento e 2cm de largura. Portinholas com altura de 9cm. O velcro da portinhola deverá ser costurado a 1cm da borda. O bolso lateral será costurado imediatamente acima do reforço do joelho. bolsos no traseiro tipo chapado. Boca da calça com bainha simples de 2cm. Braguilha com vista simples de 4cm de largura, fechada por zíper metálico na cor preta. Cós com elástico de 4cm no traseiro; cós dianteiro, sem elástico, de 4cm de largura, fechado com botão de massa de 14mm. Nove passantes de 5cm de altura por 3cm de largura pespontados com costura dupla nas extremidades, sendo fixados quatro na parte dianteira e cinco na traseira equidistantes entre si, não havendo passantes sobre as linhas laterais da calça. Fita Refletiva das pernas: Antichamas, nas cores Prata e Laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: Coeficiente de Retro reflexão $\geq 400 \text{ cd}/(\text{l}x.\text{m}^2)$ . Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15mm laranja, 20mm prata e 15 mm laranja. Tipo de Costuras: Fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - Interlock (bitola 10 x 1,0mm). Cós dianteiro fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo. Cós traseiro: máquina de elástico. Overlock nas partes desfiantes do tecido.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.3	20	Unid	CALÇA CULOTE - Em tecido "leve" 65% Poliamida e 35% Algodão na cor preta com bolsos dianteiros chapados, bolsos no traseiro tipo chapado, boca da calça com bainha simples de 2cm, cós com elástico de 4cm de largura, com cordão, fita refletiva nas pernas: Anti-chamas, nas cores Laranja + Prata + Laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: Coeficiente de Retro reflexão $\geq 400 \text{ cd}/(\text{l}x.\text{m}^2)$ . Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



			envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15mm laranja, 20mm prata e 15 mm laranja. Tipo de Costuras: Fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - Interlock (bitola 10 x 1,0mm). Overlock nas partes desfiantes do tecido.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						R\$ XX,XX
<b>(Valor por extenso)</b>						

LOTE 02						
ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	90	Unid	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA faixas refletivas na frente e costas e nas mangas, confeccionada em tecido 100% poliamida na cor verde fluorescente e preto, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordado brasão da prefeitura do lado esquerdo, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na manga esquerda, martingale nos dois lados do ombro, coloção de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguínea, nas costas bordado da escrita "transito"		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.2	10	Unid	CAMISA TIPO POLO DE MANGA CURTA faixas refletivas na frente e costas confeccionada em "malha" 100% algodão na cor verde fluorescente e preto, fechamento com dois botões, de um lado bolso frontal bordado brasão da prefeitura, do outro lado colocação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguínea, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na manga esquerda, nas costas bordado da escrita "transito remoção"		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.3	10	Unid	CAMISA TIPO POLO DE MANGA CURTA faixas refletivas na frente e costas confeccionada em "malha" 100% algodão na cor verde fluorescente e preto, fechamento com dois botões, de um lado bolso frontal bordado brasão da prefeitura, do outro lado colocação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguínea, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na manga esquerda, nas costas bordado da escrita "smtt"		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.3	30	Unid	CAMISA TIPO POLO DE MANGA CURTA faixas refletivas na frente e costas confeccionada em "malha" 100% algodão na cor amarela fluorescente e cinza, fechamento com dois botões, de um lado bolso frontal bordado brasão da prefeitura, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

**Prefeitura de Carapicuíba**  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Licitações e Compras



			manga esquerda, nas costas bordado da escrita "sinalização viária"			
2.4	10	Unid	CAMISA TIPO POLO DE MANGA CURTA faixas refletivas na frente e costas confeccionada em "malha" 100% algodão na cor verde fluorescente e preto, fechamento com dois botões, de um lado bolso frontal bordado brasão da prefeitura, do outro lado colocação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguínea, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na manga esquerda, nas costas bordado da escrita "transito equipe técnica"		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.5	90	Unid	CAMISA TIPO POLO DE MANGA CURTA faixas refletivas na frente e costas confeccionada em "malha" 100% algodão na cor verde fluorescente e preto, fechamento com dois botões, de um lado bolso frontal bordado brasão da prefeitura, do outro lado colocação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguínea, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do brasil na manga esquerda, nas costas bordado da escrita "transito"		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						R\$ XX,XX
<b>(Valor por extenso)</b>						

<b>LOTE 03</b>						
ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	90	Unid	BLUSÃO DE FRIO em tecido "nylon com forro matelassado" na cor verde fluorescente e preto com bolsos embutidos nas laterais, elástico na cintura, refletivo na frente e nas costas, bordado brasão do lado esquerdo na parte da frente e bordado atrás com a escrita "transito"		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.2	20	Unid	BLUSÃO DE FRIO em tecido "nylon com forro matelassado" na cor amarelo fluorescente com bolsos embutidos nas laterais, elástico na cintura, refletivo na frente e nas costas, bordado brasão do lado esquerdo na parte da frente e bordado atrás com a escrita "sinalização viária"		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						R\$ XX,XX
<b>(Valor por extenso)</b>						

LOTE 04							
ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
4.1	50	UNID	CONJUNTOS DE CAPA DE CHUVA na cor verde fluorescente, composto por jaqueta, calça em nylon emborrachado impermeável com vedação através de processo termo-eletrônico e resistente a rasgos e tração, fechamento frontal com ziper e velcro, forrado com tela em poliéster, faixas refletivas de 3cm distribuídas por toda extenção da jaqueta e nos punhos, bolso na parte da frente, cordão para regulagem da cintura, capuz embutido com fechamento por ziper, na calça também deverá ter cordão de regulagem na cintura, o conjunto deverá vir com embalagem guarda capa do mesmo material		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						R\$ XX,XX	
<b>(Valor por extenso)</b>							

LOTE 05							
ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
5.1	100	Unid	Boné aba curta na cor preta bordado o "Brasão" da prefeitura na parte da frente e a escrita "TRANSITO" na parte de trás		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.2	50	Unid	Boné aba curta na cor cinza bordado o "Brasão" da prefeitura na parte da frente e a escrita "SINALIZAÇÃO" na parte de trás		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.3	100	Unid	CINTO EM LONA COM FIVELA NIQUELADA NA COR PRETA		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.4	30	Unid	CINTO EM LONA COM FIVELA NIQUELADA NA COR CINZA		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						R\$ XX,XX	
<b>(Valor por extenso)</b>							

<b>LOTE 06</b>							
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
6.1	25	PAR	<p>BOTA TIPO MOTOQUEIRO, matéria Prima: Couro Bovino Legítimo Com Acabamento Em Box Alto-Brilho (Resistente a Água), Cor: Preto (Black), Forro: Nylon Anti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano, Fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna, Solado "Top rubber" em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante.</p> <p>Contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra", Elástico Duplo nas Laterais, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés, Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm, esta altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado, Palmilha de Conforto Confeccionada em P.U. Gel com 15 Mm de Espessura na Altura do Calcanhar e 5 Mm na Altura dos Dedos, Proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso, Protetor Emborrachado de Marcha P/ Engate, Peso Médio de 1,350 Gramas por pé, haverá Variações Dependendo do Número Adquirido.</p> <p><b>- Garantia de 90 dias Para Defeitos de Fabricação</b></p>		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.2	100	PAR	<p>BOTA CUTURNO TIPO MILITAR, Modelo "Mega-Force", Matéria Prima: Couro Bovino Legítimo Com Acabamento Em Box Alto-Brilho, Cor: Preto (Black), Passadores de Cadarço em Nylon de Qualidade Superior com sistema "free rapid", Colarinho em Couro Napa Almofadado, Solado "Top rubber" em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada), resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante, Cadarço em Nylon com 5mm de Circunferência, com Reforço Interno em Fios de Algodão Trançado, Contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal de 2,5 mm "Anti-Quebra", Altura Total do Cano (Parte Traseira) com Média de 24 Cm, esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado, Palmilha de Conforto Confeccionada em P.U. Gel com 10 Mm de</p>		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

**Prefeitura de Carapicuíba**  
**Secretaria da Fazenda**  
**Departamento de Licitações e Compras**



			<p>Espessura na Altura do Calcanhar e 5 Mm na Altura dos Dedos, Proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso, Peso Médio de 0,800 Gramas por pé, que Também Haver Variações Dependendo do Número Adquirido.</p> <p><b>Garantia de 90 dias Para Defeitos de Fabricação.</b></p>			
6.3	30	PAR	<p>Bota botina Segurança Ocupacional EPI Marluvas 95B19-PVC cabedal em Couro Bico PVC e solado Bidensidade, Fabricada em couro relax de alta qualidade, essa bota oferece resistência e durabilidade excepcionais, garantindo sua segurança durante longas jornadas de trabalho. Seu fechamento por elástico lateral recoberto permite um ajuste de calce rápido, garantindo um encaixe perfeito nos pés. Este sistema de fechamento é prático e evita o uso de cadarços, tornando a experiência de uso mais conveniente. Além disso, possui uma biqueira de segurança em PVC, que oferecem muita segurança sem comprometer o peso e o conforto do calçado. A palmilha soft confort em EVA antifungo / antibacteriana garante conforto aos pés propiciando absorção e dessorção do suor. O solado em PU bidensidade é um destaque dessa bota, pois oferece excelente absorção de impactos e aderência em diferentes superfícies, inclusive em pisos escorregadios. Sua composição garante uma distribuição uniforme do peso do usuário, reduzindo a fadiga durante longas jornadas de trabalho. Detalhamento Técnico; Modelo: 95B19 BP - Cor: Preto - Em Couro tipo Relax com espessura de 15 a 17 linhas. - Biqueira: Plástico injetado em polipropileno, com espessura de 1,5mm. Obs: este tipo de biqueira não tem as mesmas características de segurança do que a biqueira de aço. - Fechamento: Com sistema de fechamento por elástico lateral recoberto, facilitando o encaixe e saque do EPI de segurança. - Solado: Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar. - Palmilha de montagem: Costurada ao cabedal pelo sistema strobel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2,0 mm. -</p>	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

		<p>Palmilha higiênica: Anatômica conformada em EVA antifungo / antibacteriana, composto de micropontos que propicia maior absorção e dessorção do suor. Proteção: Resistente a impactos, quedas de objetos e esmagamentos. Indicação de uso; * Setor industrial: Ideal para indústrias, como metalúrgicas, construção civil, automobilísticas e químicas, onde há riscos de quedas de objetos, contato com produtos químicos, objetos perfurantes. * Atividades ao ar livre: Ambientes rurais, canteiros de obras ou em serviços de manutenção de áreas externas. essa bota oferece proteção contra agentes externos, como pedras, galhos, agentes perfurantes e líquido. * Setor de serviços: Restaurantes, hotéis, hospitais e áreas de limpeza. Não espere comprometer sua segurança no ambiente de trabalho. A bota botina de segurança EPI Marluvas Modelo 95B19 BP Bico em PVC, é o calçado que você precisa para se proteger sem abrir mão do conforto e proteção. Não deixe que os riscos limitem sua produtividade e confiança.</p> <p><b>Garantia de 90 dias Para Defeitos de Fabricação.</b></p>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>				R\$ XX,XX
<b>(Valor por extenso)</b>				

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ ..... , (por extenso).**

- 1- Os preços ofertados tem como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, após entrega, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento dos materiais.
- 2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope “PROPOSTA”.
- 3- Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... N° .....

NOME DA AGÊNCIA ..... N° .....

NÚMERO DA CONTA .....

Nome e Cargo \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

**Obs:**

- O modelo de proposta acima deverá ser enviado após a empresa ser declarada arrematante.
- O julgamento das propostas será feito pelo valor total de cada lote.

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32032/2025

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito José Roberto da Silva, RG nº: 15.256.945-5 e CPF: 015.146.358-10 e a Secretaria de \_\_\_\_\_, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº. 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual registro de preço para aquisição de uniformes para agentes de transito e equipe de pintura da secretaria municipal de transporte e trânsito, em atendimento à Secretaria Municipal Transporte e Trânsito, e em conformidade com o item do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que consta do Anexo III foram registrados os preços ofertados pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de uniformes para agentes de transito e equipe de pintura da secretaria municipal de transporte e trânsito, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo

sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº. 14.131/2021.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata, as Secretarias requisitantes, com auxílio do Departamento de Licitação, poderão:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade ao registro de preço para aquisição de uniformes para agentes de trânsito e equipe de pintura da secretaria municipal de transporte trânsito.

### 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

**4.1.** O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da autorização de fornecimento expedida pelas Secretarias requisitantes.

**4.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

**4.2.1.** Ocorrendo o descrito no Item **4.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

**4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**4.5.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

**4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.7.** Às Secretarias solicitantes caberão o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

**a.** Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b.** Definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

**4.8.** Constatadas quaisquer irregularidades no material, as Secretarias requisitantes, poderão:

**4.8.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

**4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.11.** Às Secretarias requisitantes receberão o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pelas Secretarias requisitantes.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

**5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

**5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## 6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a.** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1.** A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;
- b.** Calamidade pública;
- c.** Interrupção dos meios de transportes;
- d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

- 8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:
- 8.2.** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;
- 8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro;
- 8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro sem motivo justificado;
- 8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro;
- 8.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.9.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - 8.10.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
  - 8.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
  - 8.12.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
  - 8.13.** O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor

de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

**8.14.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 03 (três) anos.

**8.15.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**8.16.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**8.17.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.

**8.18.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº. 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

**8.19.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.20.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

**9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

**9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº.

14.133/2021.

## **10. DO FORO**

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Prefeitura do Município de Carapicuíba

José Roberto da Silva – Prefeito

---

Secretaria Requisitante

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E ART. 4º DA LEI 14.133/21

À  
Prefeitura do Município de Carapicuíba  
Pregão Eletrônico nº. 02/2026  
Processo Administrativo nº. 32032/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DE TRÂNSITO E EQUIPE DE PINTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante)\_\_\_\_\_, empresa de pequeno porte por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_  
(Local) , \_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

## ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.